

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 09/2013

(Publicada no Diário Oficial de 23 e 24/02/2013)

**Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009,
que trata da Pauta Fiscal.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e para efeito do disposto no art. 19 da Lei nº 7.014/96, resolve expedir a seguinte,

INSTRUÇÃO:

1 - Fica alterado o valor do seguinte produto constante no “subitem 5.3” da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
Álcool não carburante	LITRO	2,25”

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 21 de fevereiro de 2013.

José Luiz Santos Souza
Superintendente de Administração Tributária